



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 063/CMSR/2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.241,48 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DE 2015, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a faculdade emanada pelo **Art. 5º**, da Lei Municipal nº **614/2014**, de 01/12/2014, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo complementar o orçamento vigente até o limite de **30% (trinta por cento)**, conforme consta do diploma legal, *verbis*:

“ART. 5º - Fica o Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2015, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

...”

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal, para o mês de novembro, exercício de 2015, no valor de **R\$ 5.241,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme adiante discriminado:

| | | | |
|----------------------------------|------------------|--|-----------------|
| Órgão: | 01 | Poder Legislativo | |
| Unidade Orçamentária: | 01 | Poder Legislativo | |
| Sub-Unidade Orçamentária: | 01 | Poder Legislativo | |
| Projeto: | 01.031.0101.2002 | Manut.Ativ.Gabinete e Secretaria da Câmara | |
| Atividade: | 3.3.90.35.00 | Serviço de Consultoria | |
| FICHA | 006 | VALOR – R\$ | 5.241,48 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO – R\$ | | | 5.241,48 |



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ART. 2º- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 5.241,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

ART. 4º- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 11 de dezembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal